

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 708/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EM HOMENAGEM A JURACI DANTAS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada "Tribuna Juraci Dantas de Sousa" a tribuna da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.

Art. 2º A Câmara Municipal de São José do Bonfim providenciará a confecção e afixação de uma placa comemorativa na tribuna mencionada no Art. 1º, com os seguintes dizeres:

Tribuna Juraci Dantas de Sousa

Art. 3º A cerimônia de inauguração do nome da tribuna deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a devida comunicação aos familiares do homenageado e à comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB em 95 de junho de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA

Prefeito constitucional